



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 003/2014

DISPÕE SOBRE: Alteração de referência no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica alterado as referências dos cargos efetivos de Vigia Noturno abaixo relacionados, constantes do Anexo I da Resolução nº.002, de 26 de Março de 2004, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

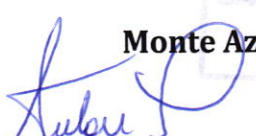
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSÃO

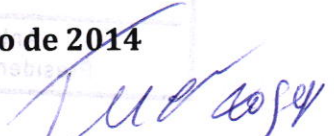
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
QUANT	DENOMINAÇÃO	CARGA HOR.	REF	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CARGA HOR.	REF.
<u>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</u>							
02	Vigia Noturno	44	03	02	Vigia Noturno	44	05

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Resolução, será proveniente de verbas próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

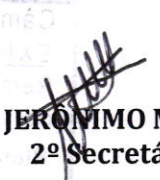
ARTIGO 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de Maio de 2014


ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente


PERCIVAL ROGGE
Vice-Presidente


TIAGO FABRÍCIO PONTES
1º Secretário


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
2º Secretário



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.**

Plenário das Sessões, em 08/05/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.**

Plenário das Sessões, em 08/05/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 08/05/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 08/05/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

EXTRAIA-SE O COMPETENTE AUTOGRAFO

Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser promulgado

Plenário das Sessões, em 08/05/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO : Projeto de Resolução nº.003, de 06 de Maio de 2014.

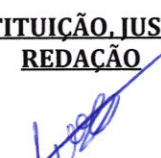
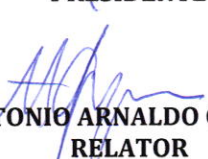
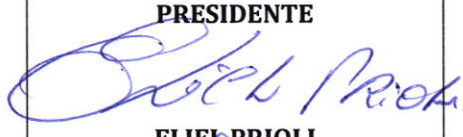
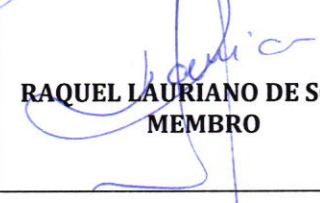
DISPÕE SOBRE: Alteração de referência no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., e, dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, e, Finanças e Orçamento, após proceder o cuidadoso exame no Projeto de Resolução nº.003, de 06 de Maio de 2014, Dispondo sobre: Alteração de referência no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., e, dá outras providências, (Vigia Noturno), em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram opinarem pela legalidade do mencionado Projeto de Resolução, por estar revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 06 de Maio de 2014.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	 ONILDA B. SANTOS ROCHA PRESIDENTE
 ANTÔNIO ARNALDO GURJON RELATOR	 ELIEL PRIOLI RELATOR
 ANA MARIA FONZAR PLAZA MEMBRO	 RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 08/05/14
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 08/05/14
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil



OFÍCIO Nº.048/2014.

Monte Azul Paulista, 06 de Maio de 2014.

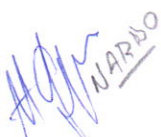
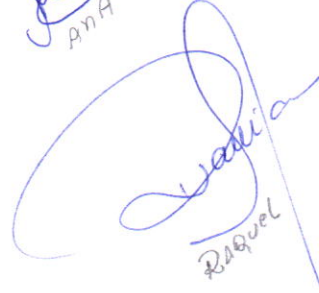
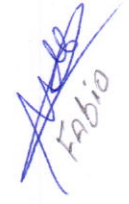
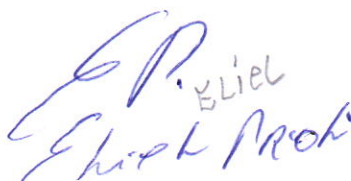
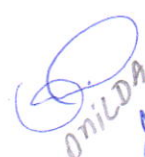
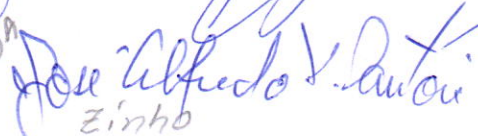
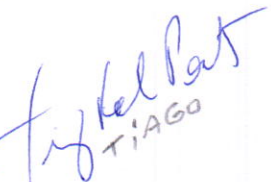
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a):

Vimos por meio deste comunicar Vossa(s) Excelência(s), que será incluído na pauta da ordem do dia da Sessão Extraordinária que se fará realizar dia 08 de maio de 2014, (quinta-feira), às 14:00 horas, o Projeto de Resolução nº.003, de 06 de maio de 2014, dispondo sobre alteração do Anexo I da Resolução nº.002, de 26 de Março de 2004, e, dá outras providências.

Outrossim, solicitamos a compreensão dos nobres vereadores com a decisão desta Presidência, motivo pelo qual estaremos adequando os salários dos vigias noturnos desta Casa de Leis, com os salários dos Guardas Civis Municipais, reajustados conforme consta do Projeto de Lei nº.569/2014 de autoria do Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

 ANA
 NARDO
 Raquel
 Fabio
 EURO
 PRECIVAL
 FABIO
 ELIEL
 ONILDA
 Zinho
 TIAGO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil



RESOLUÇÃO No. 003/2014

DISPÕE SOBRE: Alteração de referência no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., e dá outras providências.

AUTORIA: MESA DIRETORA

ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

ARTIGO 1º - Fica alterado as referências dos cargos efetivos de Vigia Noturno abaixo relacionados, constantes do Anexo I da Resolução nº.002, de 26 de Março de 2004, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
QUANT	DENOMINAÇÃO	CARGA HOR.	REF	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CARGA HOR.	REF.
<u>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</u>							
02	Vigia Noturno	44	03	02	Vigia Noturno	44	05

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Resolução, será proveniente de verbas próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de Maio de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



RESOLUÇÃO No. 003/2014

DISPÕE SOBRE: Alteração de referência no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., e dá outras providências.

AUTORIA: MESA DIRETORA

ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Fica alterado as referências dos cargos efetivos de Vigia Noturno abaixo relacionados, constantes do Anexo I da Resolução nº.002, de 26 de Março de 2004, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
QUANT	DENOMINAÇÃO	CARGA HOR.	REF	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CARGA HOR.	REF.
<u>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</u>							
02	Vigia Noturno	44	03	02	Vigia Noturno	44	05

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Resolução, será proveniente de verbas próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de Maio de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

empresários, diretores do município e demais autoridades.

De acordo com Luiz Gustavo Gonzaga, CEO do grupo Tracbel, a definição do local levou em consideração a posição privilegiada de Bebedouro. "Optamos por Bebedouro porque é uma região de influência estratégica e, isso, permite mon-

Assim, eu tenho que agradecer a todos que contribuíram para a realização desse empreendimento, principalmente, ao Roberto Campanelli e ao Lucas Seren, que se envolveram diretamente com esse projeto, que demonstra o potencial de Bebedouro como um Polo Logístico", disse o prefeito. •

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

RESOLUÇÃO No. 003/2014

DISPÕE SOBRE: Alteração de referência no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e dá outras providências.

AUTORIA: MESA DIRETORA

ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica alterado as referências dos cargos efetivos de Vigia Noturno abaixo relacionados, constantes do Anexo I da Resolução nº.002, de 26 de Março de 2004, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
QUANT.	DENOMINAÇÃO	CARGA HOR.	REF.	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CARGA HOR.	REF.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO							
02	Vigia Noturno	44	03	02	Vigia Noturno	44	05

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Resolução, será proveniente de verbas próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de Maio de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO N. 010/2013

A Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - Estado de São Paulo, torna público a homologação do Pregão Presencial nº. 010/2014, tendo por objeto a Aquisição de 01 (um) Caminhão Zero quilômetros. Ano de fabricação 2014, modelo 2014, Cabine confeccionada inteiramente em chapa de aço, Motor Diesel Turbo Aftercooler de 4 cilindros e potência mínima de 186 cv, com sistema de Injeção Eletrônica - Euro 5 Câmbio de 06 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré embreagem Hidráulica, Direção Hidráulica, Tanque de combustível de 275 litros, PBT mínima de 14.100kg equipado com Caçamba Basculante de 6m³. Cor: Branca, conforme convênio nº. 0333/2011, firmado com o Ministério da Saúde Do Estado De São Paulo e o Município de Monte Azul Paulista, e de acordo com a planilha de especificações técnicas e estimativa de preço descrita no anexo I do Edital, bem como, o resultado de seu julgamento quanto ao item 1 adjudicado à empresa A. Alves - LTDA., com o valor total de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Monte Azul Paulista - Estado de São Paulo, 12 de Maio de 2014.
Paulo Sergio David - Prefeito do Município.

18	Agente de Cozinha
17	Agente de Organização Escolar I
16	Agente de Organização Escolar II
06	Agente de Saúde
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil
60	Agente de Serviços Escolar
65	Agente de Serviços Gerais
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar Noturno e Zelador)
40	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiro, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante de Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)
30	Agente de Serviços III (Garagista, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Lixar, Pedreiro, Pintor e Soldador)
04	Agente de Trânsito
09	Agente de Vigilância Sanitária
04	Agente Fiscal
03	Agente Mecânico
02	Agente Mecânico Auto Elétrico
05	Assistente Social
04	Auxiliar de Campo
15	Auxiliar de Enfermagem
02	Bibliotecário
01	Confeiteiro
01	Contador
17	Dentista
16	Educador Recreativo
01	Encarregado de Obras
15	Enfermeiro
01	Engenheiro Agrônomo
02	Engenheiro Civil
01	Engenheiro de Alimentos
03	Farmacêutico
04	Fisioterapeuta
04	Fonoaudiólogo
01	Gestor de Compras
01	Gestor de Finanças
01	Gestor de Pessoas
01	Gestor de Tributos
32	Guarda Municipal
05	Médico Ginecologista
02	Médico Cardiologista
06	Médico Clínico Geral
01	Médico Dermatologista
01	Médico do Trabalho
01	Médico Oftalmologista
02	Médico Ortopedista
01	Médico Otorrinolaringologista
04	Médico Pediatra
06	Médico Plantonista
01	Médico Psiquiatra
01	Médico Sanitarista
01	Médico Urologista
01	Médico Endocrinologista
01	Mestre de Obras
50	Motorista
01	Nutricionista
10	Operador de Máquinas Pesadas
02	Padeiro
06	Psicólogo
06	Secretário de Escola
03	Técnico Agrícola
31	Técnico de Enfermagem
20	Técnico de Saúde bucal
01	Técnico de Segurança do Trabalho
04	Técnico em Informática
04	Telefonista
01	Terapeuta Ocupacional
01	Veterinário





Tracbel investirá R\$ 20 milhões no Centro de Distribuição em Bebedouro



Diretoria do grupo Tracbel com os membros da prefeitura durante o anúncio do Centro de Distribuição e Manutenção

Angelo Sastre

O grupo Tracbel anunciou, na quinta-feira à noite, 8, o investimento de R\$ 20 milhões para a implantação de um Centro de Distribuição e Manutenção, em Bebedouro (SP). A unidade, primeira do grupo com esse porte e funções estratégicas, ocupará uma área de 25 mil m² e irá gerar cerca de 200 empregos.

O anúncio do investimento ocorreu durante uma recepção que contou com a presença de mais 150 pessoas. Na ocasião, estavam presentes a direção do grupo Tracbel, o prefeito de Bebedouro, Fernando Galvão Moura, o vice-prefeito, Rômulo Camellini, o assessor executivo do Gabinete, Roberto Campanelli, do diretor de Desenvolvimento Econômico, Lucas Seren, do deputado estadual Gilson de Souza, além de prefeitos da região, vereadores, empresários, diretores do município e demais autoridades.

De acordo com Luiz Gustavo Gonzaga, CEO do grupo Tracbel, a definição do local levou em consideração a posição privilegiada de Bebedouro. "Optamos por Bebedouro porque é uma região de influência estratégica e, isso, permite mon-

tar a estrutura desejada que contará com um centro de distribuição de peças e equipamentos, assistência técnica, centro de treinamento e show room", disse Gonzaga.

Para o fundador da Trabel, Luiz Gonzaga, o novo investimento é um projeto pioneiro marcando a história da empresa e trazendo benefícios para Bebedouro e região. "O Centro de Distribuição e Manutenção em Bebedouro orgulhosamente ficará em nossa história porque esse será o primeiro projeto desse porte. Tenho certeza também que nosso investimento incentivará outros empresários e, até, alguns concorrentes a fazerem algo similar na cidade ou região", afirmou o fundador da Trabel.

O prefeito de Bebedouro, Fernando Galvão Moura, agradeceu o apoio dos prefeitos e lideranças políticas e a equipe do governo que contribuíram para a realização do projeto e reforçou a vantagem competitiva de Bebedouro como um Polo Logístico.

"Ninguém faz nada sozinho. Assim, eu tenho que agradecer a todos que contribuíram para a realização desse empreendimento, principalmente, ao Roberto Campanelli e ao Lucas Seren, que se envolveram diretamente com esse projeto, que demonstra o potencial de Bebedouro como um Polo Logístico", disse o prefeito. •

LEI Nº 1928, DE 08 DE MAIO DE 2014.
Alteração da Lei nº. 1428, de 23 de abril de 2004,
que dispõe sobre a estruturação do quadro de pe-
soa administrativa e a reestruturação do quadro de pe-
soa das outras providências.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL PAULISTA, Estado de São Paulo

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as referências do Anexo I - Empregos de Provimento Efetivo, da Lei nº 1.234, de 1967, para o seguinte:

ARTIGO 2º - O Anexo I - Empregos de 1428 de 23 de abril de 2004 passa a vigorar com a presente lei.

ARTIGO 3º - O inciso X do Artigo 86 da Lei nº 4.728 de 1965, passa a ter a seguinte redação:

X - Gratificação de Função é o valor pago às atividades de maior complexidade e adicionais às atribuições de maior emprego ou que execute serviços de maior importância.

ARTIGO 4º - Acrescenta o parágrafo Primeiro do artigo 4º da Lei nº 1.232, de 24 de abril de 2004:

ARTIGO 4º - Acrescenta o parágrafo 1.428, de 23 de abril de 2004:

Parágrafo Primeiro: A gratificação estabelecida é concedida e revogada mediante ato específico, devendo ser revogada perdurando referido ato.

Parágrafo Segundo: A gratificação referida é calculada sobre a referência salarial do cargo do servidor extinto os anexos

ARTIGO 5º - Ficam extintos os anexos à função, constante da lei nº. 1428, de 23 de abril de 1950.

ARTIGO 6º - O artigo 102 e seu parágrafo de 2004, passa ter a seguinte redação:

função definida no artigo 86, inciso X e seus pais exercer tal função, os servidores ocupantes de pelo regime emergencial ou temporário.

Parágrafo único - As funções gratificadas constituem cargo ou emprego e sim vantagem, não sendo passíveis de conversão em dinheiro, ficando sujeitos a todos os encargos e obrigações decorrentes da função exercida.

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias indispensáveis ao caso, anexo ao orçamento necessário.

ARTIGO 8º - Esta Lei entra em vigor
Monte Azul Paulista, 08 de Maio de 1996.
PAULO SERGIO DAVI

Registrada e publicada no expediente
Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo
PAULO SÉRGIO DA SILVA

Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo
PAULO SERGIO DA SILVA

EMPREGOS DE	SITUAÇÃO A	DENOMINA

QUANT	DENOMINAÇÃO
02	Advogado
21	Agente Administrativo de S
18	Agente Administrativo I
18	Agente Administrativo II
02	Agente de Almoxarifado
47	Agente Comunitário de Sa
05	Agente de Controle de Ver
33	Agente de Cozinha
17	Agente de Organização E
10	Agente de Organização E
06	Agente de Saúde
24	Agente de Serviços de E
60	Agente de Serviços Escr
65	Agente de Serviços Ger
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Detetizador, Porteiro, E Noturno e Zelador)
40	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeir Ajudante de Encamad Ajudante de Pedreiro, Leiturista, Coveiro e L
30	Agente de Serviços II (Garagista, Carpinteir Marceneiro, Operador Pedreiro, Pintor e S
04	Agente de Trânsito